

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 23.10.5/2000

(Rubrica do Presidente)



Data:

23.10.5/2000

Número:

1659/2000

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 XX

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO GAICEDO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE B. RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 159/2000

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº

4776/99.

- Cria a Escola Municipal "Reverendo  
Jader Gomes Coelho".

*Vence prazo em 13/07/2000*

LEITURA: 29/05/00

1ª DISCUSSÃO: 05/06/00

2ª DISCUSSÃO: 05/06/00

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

X Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

X Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: 29/05/00

APROVADO POR:

15 X 01  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

02

Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM  
**FEERACA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000

**OF/GP/Nº 237/2000**

OFÍCIOS RECEBIDOS	
NUMERO PROPRIO..:	237/2000
PROTOCOLO GERAL..:	1660/2000
DATA PROTOCOLO..:	23/05/2000


**Do:** Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Ao: Sr. JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 032/2000 para apreciação dessa douda Câmara de Vereadores, em *REGIME DE URGÊNCIA*.

Atenciosamente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA**  
POR 15x01  
Sala das Sessões. 29, 05, 192000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**MENSAGEM**

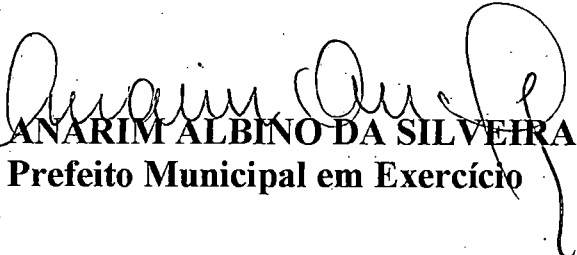
Senhor Presidente,

A Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, criando a Escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, para acolher alunos do Bairro IBC e arredores, contém uma impropriedade em sua denominação, ao manter, equivocadamente, a expressão “Ensino Fundamental”, que deveria ter sido excluída do Projeto de Lei originalmente enviado pelo Executivo a essa egrégia Câmara.

Tal distorção suplanta aspectos meramente formais, ao colidir com dispositivos da LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação, provocando, ainda, indesejável engessamento da unidade escolar em referência, na medida em que impede a perspectiva de sua ampliação para além do ensino fundamental.

Pelo exposto, a fim de proceder a necessária alteração do texto legal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse augusto Poder Legislativo, solicitando sua indispensável aprovação, em favor do contínuo aprimoramento do ensino público em nosso Município.

Cordialmente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

04

Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM  
**FEERACA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

### PROJETO DE LEI Nº 032/2000

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 159/2000

PROTOCOLO GERAL...: 1659/2000

DATA PROTOCOLO...: 23/05/2000

### **ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº 4776/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal ‘Reverendo Jader Gomes Coelho’, localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando o atendimento a alunos residentes naquela comunidade e nos arredores”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão   1   /   19  

  
Presidente

Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM  
**FE e RACA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

### MENSAGEM


Senhor Presidente,

A Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, criando a Escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, para acolher alunos do Bairro IBC e arredores, contém uma impropriedade em sua denominação, ao manter, equivocadamente, a expressão “Ensino Fundamental”, que deveria ter sido excluída do Projeto de Lei originalmente enviado pelo Executivo a essa egrégia Câmara.

Tal distorção suplanta aspectos meramente formais, ao colidir com dispositivos da LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação, provocando, ainda, indesejável engessamento da unidade escolar em referência, na medida em que impede a perspectiva de sua ampliação para além do ensino fundamental.

Pelo exposto, a fim de proceder a necessária alteração do texto legal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse augusto Poder Legislativo, solicitando sua indispensável aprovação, em favor do contínuo aprimoramento do ensino público em nosso Município.

Cordialmente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**PROJETO DE LEI Nº 032/2000**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 159/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 1659/2000  
DATA PROTOCOLO...: 23/05/2000

**ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA  
LEI Nº 4776/99 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal ‘Reverendo Jader Gomes Coelho’, localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando o atendimento a alunos residentes naquela comunidade e nos arredores”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 1 / 19

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

45 01

- PROJETO Nº Vide abaixo
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA 29/05/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM DISCUSSÃO
- POR 16 X 9 X
- SALA SESSÕES 29/05/00

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR \_\_\_\_\_
- SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR \_\_\_\_\_
- SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO
- SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Regiões de Urgência*

*nº 159/167/166/169 de 2000*

**4774**

**CRIA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma Unidade de Ensino, localizada no Bairro Boa Vista - neste Município, destinada a oferecer Ensino Fundamental a alunos do bairro e arredores.

**Art. 2º** - A Unidade de Ensino receberá a denominação de **Escola Municipal "MARCOS PINTO"**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições públicas ou privadas visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à aplicação da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1999.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**4775**

**INSTITUI O DIA DO LIVREIRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente lei cria o Dia Municipal do Livreiro, que será comemorado no dia 10 de março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 1999.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**4776**

**CRIA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:



**Art. 1º**- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Reverendo Jade Gomes Coelho", localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando atendimento a alunos residentes no bairro e arredores.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 1999.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N º 11.896**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 152/99, de 06/05/99, Seq. 3-1455/99, da SEME, resolve

Nomear os professores para exercerem cargo de Direção das Escolas e Centros de Educação Infantil, conforme quadro abaixo, com datas de assunção relacionadas, fixando-lhes as gratificações mensais estabelecidas em Lei.

Nº	DIRETOR	FUNÇÃO	UNIDADES DE ENSINO	CATEGORIA	A PARTIR DE
1.	Jocimara Marim Bravim	PEI - C IV	CEI "Zilda Soares Moura"	3ª	15/04/99
2.	Marlene Martins Lopes	PEF- C IV	E.M. "Cidadã"	4ª	29/03/99
3.	Marília Pinheiro O. Tirelo	PEF - B V	E.M. "Luiz Marques Pinto"	3ª	18/03/99
4.	Rita de Cássia Rosa	PEI - C IV	CEI "Carim Tanure"	1ª	06/04/99

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 1999.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N º 11.897**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo VI da Lei nº 4.000/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 990/99, de 12/02/99, resolve

Fica enquadrada na função de Oficial Administrativo III, a servidora municipal **DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO**, Oficial Administrativo II V A 09 F, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de fevereiro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 1999.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

DECRE

DE SOUZ

partir de (

DECRE

Pediatra V

especializa

da abe

de 01/03/99

de 01/03/99

DECRE

Arrotada

conformid

DECRE

Gabinete d

0.12.94 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º. 159 / 2000**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

Senhor Presidente,

O projeto de lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo,  
“altera redação de artigo da Lei nº 4776/99.”

À luz do art. 117, Regimento Interno, nada impede sua regular  
tramitação.

Pelo seu prosseguimento.

É o parecer para consideração de V. Ex<sup>a</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de junho de 2000.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**Diretora Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº. 159/ 2000.

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei que altera redação da Lei nº 4776/99: cria a Escola Municipal “Reverendo Jader Gomes Coelho”.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2000.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

  
ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE  
CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

PROJETO DE LEI N.º 159/ 2000  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
RELATOR: Almir Forte dos Santos.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação da Lei nº 4776/99: cria a Escola Municipal “Reverendo Jader Gomes Coelho”.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2000.

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Relator

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

